



Mariana Cunha Vilalva Ribeiro

Vereadora

GABINETE DA VEREADORA MARIANA CUNHA VILALVA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº 028/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO GRATUITO DE EMBALAGENS BIODEGRADÁVEIS, RECICLADAS OU REUTILIZÁVEIS PELOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam os supermercados, hipermercados e demais estabelecimentos comerciais localizados no Município de Serrinha obrigados a fornecer gratuitamente ao consumidor embalagens biodegradáveis, recicladas ou reutilizáveis para o acondicionamento dos produtos adquiridos.

§1º – As embalagens referidas neste artigo devem estar em conformidade com as especificações da Norma Técnica NBR nº 14.937 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§2º – Sempre que possível, os estabelecimentos deverão priorizar o uso de embalagens biodegradáveis, visando à redução efetiva dos impactos ambientais.

Art. 2º – A substituição de embalagens de material não sustentável (como o polietileno convencional) por alternativas ecologicamente corretas não poderá justificar a cobrança de quaisquer valores pelos recipientes fornecidos aos consumidores.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo os critérios para fiscalização, incentivo à adoção de boas práticas ambientais e aplicação de sanções em caso de descumprimento.

Art. 4º – O descumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às penalidades administrativas previstas em regulamento próprio, que poderão incluir advertência, multa e, em caso de reincidência, outras medidas previstas na legislação ambiental municipal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação oficial.

Serrinha, 20 de maio de 2025.

Mariana Cunha Vilalva Ribeiro
Vereadora



Mariana Cunha Vilalva Ribeiro

Vereadora

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como propósito assegurar a proteção ao meio ambiente, promover a educação ambiental e defender os direitos do consumidor serrinhense, especialmente os economicamente mais vulneráveis.

Com o crescimento do consumo e a conseqüente produção de resíduos plásticos, é urgente estimular a substituição das tradicionais sacolas plásticas por alternativas sustentáveis. A exigência de embalagens biodegradáveis ou reutilizáveis como padrão reforça o compromisso do município com a agenda ambiental e com a preservação dos nossos recursos naturais.

Ademais, ao garantir a gratuidade dessas embalagens, a proposta combate práticas que penalizam o consumidor e prioriza o respeito às relações de consumo e à justiça social.

Dessa forma, esta iniciativa busca alinhar Serrinha às boas práticas de sustentabilidade já adotadas em outras cidades, promovendo um futuro mais consciente e equilibrado.

Mariana Cunha Vilalva Ribeiro

Mariana Cunha Vilalva Ribeiro
Vereadora